



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DO PRODUTO ABAIXO RELACIONADO.

TONER MLT-D 116L COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG LASER SL-M2835DW - RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS

Cód: 72.611 QUANTIDADE: 364 UNIDADES

TONER 604H ALTO RENDIMENTO 60FBH00 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310DN - RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS

CÓD: 72612 QUANTIDADE: 10 UNIDADES

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2025>

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº [17178387](#).

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 97,100 (2025) ou 101 (2026). Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº [17178387](#), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº [17145049](#), elaborado pela área técnica da Coordenadoria Setorial de Tecnologia da Informação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente proposta tem por objetivo a Aquisição de toners para impressoras distribuídas na rede municipal de saúde de Campinas, com a finalidade de garantir os insumos para o pleno funcionamento das impressoras recentemente doadas ao município.

Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição será realizada por **Dispensa de Licitação - AMIL, nos termos do art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando os limites legais e os critérios de oportunidade, conveniência e economicidade.

A adoção da dispensa de licitação encontra respaldo na legislação vigente e assegura a celeridade no atendimento da demanda, sem comprometer a legalidade e a qualidade do processo, desde que respeitados os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da transparência dos atos administrativos. Será exigido dos fornecedores o cumprimento integral das especificações técnicas dos materiais, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos critérios de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos para o uso.

Dessa forma, a aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação representa uma solução eficiente, legal e adequada ao contexto, contribuindo para o fortalecimento das ações de atenção psicossocial e de promoção à saúde, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e impacto positivo na qualidade do serviço prestado à população.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os itens apresentados pelo licitante vencedor deverão estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2. A empresa deverá apresentar literatura técnica — tais como manuais, catálogos, folhetos, prospectos ou outro material compatível. A documentação deverá estar em português ou, se em outro idioma, acompanhada de tradução para o vernáculo, incluindo descrição detalhada das características dos produtos, de modo a possibilitar a análise técnica do material oferecido e a verificação de sua compatibilidade com as especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

7.3. Para eventuais dúvidas técnicas relacionadas ao Termo de Referência, os interessados deverão entrar em contato com a Área Técnica de Tecnologia da Informação, responsável pela demanda, por meio do telefone (19) 2116-0178.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao artigo 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342;

10.3.1. Considerando a possibilidade de alteração no local do almoxarifado, fica acordado que o endereço poderá ser modificado, a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Campinas, para: Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 4.630 – Galpões 15 e 16, Condomínio GR 2, Campinas/SP.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.8. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

10.9. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR DO ITEM, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.

PEDIMOS QUE O ORÇAMENTO SEJA ENVIADO:

- VIA E-MAIL: rogeria.mateus@campinas.sp.gov.br

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA E FABRICANTE;

- VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS;

- **PAGAMENTO 10 (DEZ DIAS APÓS ACEITE DE NOTA FISCAL)**

INFORMAR RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO

OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA, PARA TANTO, INFORMAR OS DADOS BANCÁRIOS NA PROPOSTA.

RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO: SR REINALDO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONE 2116-0893 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- A NOTA FISCAL deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na NOTA DE EMPENHO, não serão aceitas notas fiscais onde estejam agrupados vários empenhos.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: RUA EDUARDO EDARGÉ BADARÓ Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE (19) 32418000 / 32412054 – DE SEGUNDA A SEXTA ATÉ AS 15HS. **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO** – SRA. MARIA IMACULADA. **RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO** - SRA AMBRÓSIA – FONES 3241-8000, 3241-2021 OU 3241-2045

ATENCIOSAMENTE,

ROGÉRIA MATEUS- FONE: (19) 2116-0646
COORDENADORIA DE COMPRAS - SMS

DADOS CADASTRAIS DA PMC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
AV. ANCHIETA, 200
CENTRO – CEP 13015-904 CAMPINAS – SP CNPJ – 51.885.242 / 0001 – 40